

*oextra*_{net} atos oficiais

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2016

Licenciamento 2016: veículos com placa final 3 devem ser licenciados em junho

Proprietários de veículos com placas de final 3 devem realizar o licenciamento obrigatório do exercício 2016 durante o mês de junho. Isso significa que no dia 1º de julho esses veículos estarão em situação irregular caso circulem sem o licenciamento do ano.

O serviço pode ser feito de forma eletrônica via sistema bancário, com entrega do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) pelos Correios, ou presencialmente nos postos do Detran.SP e do Poupatempo.

Em 2016, o valor do licenciamento é de R\$ 80,07 para todos os veículos. É importante ressaltar que não basta pagar a taxa. É preciso portar o CRLV atualizado para o veículo circular, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), válido em todo o país.

Quem optar pela entrega via postagem, com custo adicional de R\$ 11, precisa fazer o licenciamento com antecedência para receber o documento até o final do mês. Após a emissão do CRLV, o prazo de entrega dos Correios é de até sete dias úteis.

Conduzir veículo com o licenciamento em atraso é infração gravíssima (artigo 230 do CTB): multa de R\$ 191,54, inserção de sete pontos no prontuário do proprietário, além de apreensão e remoção do veículo. Já conduzir sem portar o documento, mesmo que o licenciamento esteja em dia, é infração leve (artigo 232 do CTB): multa de R\$ 53,20, três pontos na carteira e retenção do veículo até que o CRLV seja apresentado.

No Estado de São Paulo, o calendário de licenciamento

vai de abril a dezembro. Para os veículos de carga (caminhão) o cronograma começa em setembro. O serviço pode ser feito a qualquer momento, mas o proprietário deve ficar atento ao prazo limite para regularizar a situação, de acordo com o número final da placa.

Passo a passo – A taxa de licenciamento pode ser paga na internet, em caixas eletrônicas ou nas agências dos bancos credenciados. Ao realizar o licenciamento, é preciso quitar possíveis débitos de IPVA, seguro obrigatório e multas.

O pagamento deve ser feito por meio do número do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam). Para receber o documento via Correios, é preciso pagar junto com a taxa de licenciamento (R\$ 80,07) o custo da postagem (R\$ 11). O endereço de cadastro do veículo deve estar atualizado, caso contrário não será possível fazer a entrega e o cidadão terá de retirar o documento em uma unidade de atendimento.

Quem preferir fazer o licenciamento de forma presencial é só apresentar o comprovante de pagamento e um documento de identificação na unidade do Detran.SP em que o veículo está registrado ou nos postos do Poupatempo. Lembrando que nessa modalidade não se deve pagar o valor do envio pelos Correios.

O serviço pode ser feito pelo proprietário do veículo, procurador ou por parentes próximos (pais, filhos, irmãos e cônjuge). O passo a passo completo está disponível na área de "Veículos" do portal Detran.SP (www.detran.sp.gov.br) ou diretamente nesse link <http://scup.it/8chL>.

VENDE-SE FIORINO

VENDE-SE OU TROCA-SE FIORINO 2004 BRANCA
Interessados ligar: (17) 99629-5940

ALUGA-SE

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.

Macarronada Beneficente

Vários Tipos de Molho
Não Servimos Marmitex

Dia: 03/07/2016
Horário: 11:00 às 13:00 hs
Local: Núcleo Espírita Dr. Adolfo Bezerra de Menezes

Valor Individual
R\$ 20,00
Adulto
R\$ 10,00
Criança
De 05 a 11 anos

Renda revertida para a manutenção do Projeto **GIRASSOL**

Promoção: Núcleo Espírita Dr. Adolfo Bezerra de Menezes

Tel.: 97471005 ou 92118977 - Indiaporã

INFORMAÇÕES

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.584 – DE 09 DE JUNHO DE 2016

(Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar por redução e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 4.485, de 09 de junho de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), destinado à suplementação da dotação orçamentária abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – DIRETORIA DE FINANÇAS
02.04.01 – GAB. DO DIR. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS

04.123.0007.2.011.-Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças

3.3.90.93.-Indenizações e Restituições.....R\$ 387.000,00

FR: Tesouro

Parágrafo único - O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.22– SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABIT. E URBANISMO

02.22.01 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA HABIT.

15.452.0027.2.061 – Coleta e Acondicionamento de Lixo

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica.....R\$ 387.000,00

FR: Tesouro

Artigo 2º - Para os próximos exercícios, e durante a vigência do Contrato de Concessão, o subsídio autorizado pela presente lei, será repassado mensalmente à Concessionária até o limite dos créditos orçamentários específicos, a serem aprovados anualmente nas Leis Orçamentárias do Município de Fernandópolis, suplementados quando necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de junho de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de Junho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.816.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI N° 4.488 – DE 09 DE JUNHO DE 2016

(Dispõe sobre desafetação e alienação de imóveis e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam desafetadas de sua destinação originária e, portanto sem destinação ao uso público, passando a integrar a classe de bens patrimoniais disponíveis do Município de Fernandópolis, o imóvel, de sua propriedade, abaixo descrito, a saber:

I – “um terreno constante de parte do lote 11 (onze), designado de parte A, da quadra B, do bairro São Sebastião, desta cidade, situado no lado par da Avenida Luiz Brambatti, medindo 07 (sete) metros e

VENDE-SE FAZER 2011

VENDE-SE Yamaha Fazer 250cc, 2011, Preta, Documentação OK. Tratar pelo fone: (17) 99715-4897.

CONTRATA-SE

Empresa em expansão Internacional contrata representante comercial com experiência. Para atuar no ramo de cosméticos. Interessados comparecer no dia 07/06/16 (terça feira) as 14:00 hrs no shopping center Fernando-polis loja empreendimentos Mathias

Keké Doces

- kit para festa de aniversários
- bolos - docinhos
- trufas - Pão de mel

Tel.: 97471005 ou 92118977 - Indiaporã

DR. LUIS CARLOS BARBOSA MARTINS

Clinico Geral e Endodontista

(17) 3442-2261

Atende

particular
e convênio

Av. Amadeu Bizelli, nº 978
Centro - Fernandópolis-SP

PREFEITURA DE OUROESTE

Juntos Fazemos Mais



Adm. 2013 / 2016

38 (trinta e oito) centímetros de frente para a referida Avenida Luiz Brambatti, 04 (quatro) metros e 44 (quarenta e quatro) centímetros no fundo, confrontando com o lote 04, da quadra 05, da Vila Machado, 20 (vinte) metros e 50 (cinquenta) centímetros do lado direito, de quem da avenida olha para o terreno, confrontando com o lote 10, e 16 (dezesseis) metros e 27 (vinte e sete) centímetros do lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote 11, designado de parte B, encerrando uma área de 109,35 metros quadrados; distante 110,10 metros do ponto onde inicia a curva de confluência com a Travessa São Bento”, objeto da Matrícula nº 61.001 do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliada em R\$ 65.610,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), conforme Laudo de Avaliação datado de 21 de janeiro de 2016.

Artigo 2º - A desafetação de que trata a presente Lei destina-se a integrar a área como bem dominical do município, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a alienar a terceiros, mediante licitação pública, a ser realizada pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - A alienação não poderá ser inferior à avaliação prévia atualizada, e a utilização da área deverá respeitar o que dispõe a Lei de Zoneamento.

§ 2º - O processo licitatório estabelecerá as condições de utilização do imóvel, sendo que a licitante vencedora a ele se vinculará, não podendo alterar a sua utilização, sob pena de reversão do imóvel e benfeitorias nele existentes, sem direito a indenização.

§ 3º - As despesas com lavratura e registro da escritura, correrão por conta do comprador.

Artigo 3º - Os recursos financeiros provenientes da Licitação Pública objeto da presente Lei serão aplicados na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o parágrafo único do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis.

Artigo 4º - Para a execução do disposto na presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar todos os documentos necessários e promover os devidos registros e averbações junto às serventias competentes.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de junho de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de Junho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.816.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA, e de outro lado a empresa GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) Nº 05.107.851/0001-51, com sede em Fernandópolis, SP, na Avenida Primo Angelucci, 222, Centro, CEP 15.600-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 04 de julho de 2012, objeto da Concorrência nº 01/12, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 106/12, Concorrência nº 01/12, Processo nº 38/12, destinado a contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a construção de prédio para creche/escola infantil (PROINFÂNCIA – TIPO B) no município de Ouroeste, para prorrogar o seu contrato por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista em virtude de atrasos por parte da concessionária de energia (Elektro) quando da ligação do padrão de entrada de energia, impedindo assim os teste nos circuitos elétricos da construção, atrapalhando assim o bom andamento dos serviços, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Ouroeste, 07 de abril de 2016.

SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA

Contratada

Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de Junho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMUNICADO 11
EDITAL N° 06/2016
PROCESSO SELETIVO N° 06/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
"AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS"

"CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, CNPJ nº 47.842.836/0001-05, através da Secretaria Municipal da Saúde e da Ilma. Senhora Lígia Barreto, Presidente da Comissão responsável pela organização, aplicação, supervisão, convocação, classificação e publicação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2016-SMS, nomeada através da Portaria nº 16.389 de 14 de Abril de 2016, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Ana Maria Matoso Bim, TORNA PÚBLICO E DIVULGA a Classificação Final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n. 06/2016 após RECURSOS.

SANTISTA - EQUIPE I TOTAL DE VAGAS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG	NOTA
Patricia Pantano	Vaga deficiente	28.958.715-3	20
Luciana Mara Vinha Berger	732	28.003.703-6	31
Barbara de Souza Muniz	418	28.389.289-4	31
Silvia Andreia Inocencio de Souza	622	26.227.010-9	30
Leticia Cristina Rodrigues do Nascimento	693	40.091.796-8	30
Yandara Caroline da Silva	656	42.116.678-2	29
Flávia Simoes Ribeiro Takai	917	30.256.488-3	28
Karla Aparecida Zantolin	889	41.583.776-5	28
Mara Cristina Dinardi	180	16.215.303-X	28
Maria Jose Ragioto	208	21.521.430	28
Anderson Carvalho de Souza	923	42.112.501-9	28
Angela Maria Ragioto	643	25.283.698-4	27
Lilian Gilhoti Ferreira	162	35.812.119-X	27
Maria de Lurdes Serra de Genova	688	5.426.294	27
Ana Carolina Barros Helena	434	47.760.087-6	27
Valéria Toscano Fagundes	184	20.269.728	26
Pablo Alexander Salvajoli Arantes Josue	669	17.666.19	26
Marciano Alves de Souza	920	46.234.708-4	25
Claudia Regina dos Santos	708	25.283.454-9	25
Rosimeire Midori Diatuso Didoni	364	18.305.698-X	25
Maique Henrique Dinardi Canatto	553	48.929.400-5	25
Graziela Aparecida Ferreira Faustino	925	26.849.030-2	24
Ismael Rovoli	976	20.400.576-0	24
Sirleia Perpetua Bueno Toppan	329	21.997.830-X	24
Catiussa Carvalho Penariol	289	33.579.236-4	24
Alexandra Rocha da Cruz	603	40.107.519-9	24
Eliane Cristina de Barros Souza	241	24.839.578-6	23
Magali Fátima Totanini Ferreira	949	29.228.219-9	23
Ana Caroline Tavares Carvalho	869	47.109.115-7	23
Natalia Letícia Oliveira	773	47.968.517-4	23
Wellington Leandro Buchino Coelho	282	48.151.125-8	23
Nikolas Pedreiro Crepaldi	937	42.112.200-6	23
Elizabele Benta Pinha Baldon	865	14.561.715-4	22
Silvia Eloisa Furini Cavariani	515	23.148.055-6	22
Marco Antonio Souza	42	11.179.469-9	22
Barbara de Lima Ferrari	752	45.553.055-5	22
*Geovana Nathaly Oliveira da Silva	757	37.567.715-7	desclassificada
Maria José Maranini de Souza	30	9.732.465-6	21
Gislei Nogueira Gabriel Bozute	178	25.128.535-2	21
Tamara Graciele dos Santos Albrez	207	44.965.898-3	21
Rogerio Aparecido Bueno	968	26.848.639-6	21
Thaina Caroline de Oliveira Esteves	958	39.607.866	21
Carla Pereira Sartori	642	50.952.205-1	21
Claudio Jose Figueira	791	28.402.549-9	20
Vanicheli de Fátima Schiavinatti	916	47.737.018-4	20
Patrícia Ferreira Viana	177	47.420.282-3	19
Ana Carolina Oliveira dos Santos	280	49.544.909-X	19
Matheus Rodrigues Almeida	311	2072204-4	19

SANTISTA - EQUIPE II TOTAL DE VAGAS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG	NOTA
Vanessa Calian de Marchi	405	42.359.627-5	31
Aline Diogo	854	44.956.808-9	28
Grace Kelly Alves Brejão	500	40.091.630-7	28
Cristiane Renata Damião	694	40.836.487-7	28
Carla Beatriz de Jesus Inácio	723	45.730.449-2	28
Lígia Scremen Pazoto	219	25.283.733-2	26
Egla Aparecida Freitas Munhoz	602	44.815.856-5	26
Cristiani Jorge dos Santos Bonifacio	808	40.546.1337-9	25
Gisele Cristina Gonçalves Leite	778	40.586.151-5	25
Katiely Damasceno de Campos	239	1653821-8	25
Emanuele Celina da Silva	875	30.596.416-1	24
Simone dos Santos	809	29.956.706-0	24
Kenia Carla Neves dos Santos	437	43.309.387-0	23
Larissa Lara de Barros Nunes	157	41.731.156-4	23
Rosicler de Paula Zocatelli	285	42.021.323-5	22
Regiane Cristina Furini de Iila	401	33.423.449-9	21
Topan	319	40.281.244-X	19

PAULO SANO TOTAL DE VAGAS 2

NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG	NOTA
Denise Fernandes Gasparini Martins	Vaga deficiente	25.754.508-6	22
Thalita Carla de Carvalho Lima Guimarães	609	42.116.644-7	35
Débora Hernandes Colombo	151	46.438.187-3	34
Eliane Botazzo Borges da Silva	499	34.929.745-9	33
Giovana Borgato Aniceto de Lima	29	45.646.874-2	32
Sidneia Ferreira Prestes	670	29.051.194-X	31
Barbara Izelli Soares	228	52.845.835-8	31
Milena Caroline Armando Brandão	901	52.846.411-5	30
Roque Paulino Viana Neto	852	37.562.769-8	28
Mônica Rosangela da Silva Lima	300	43.585.223-1	27

Mônica Rosangela da Silva Lima	300	43.585.223-1	27
Jaciara da Silva Pereira	462	35.078.330-5	27
Ludimila da Silva Marques	304	48.356.131-9	27
Rafaela Rosana Roçata	932	42.955.372-9	27
Suelen Ariane Sá	86	42.360.016-3	26
Izabel Cristina dos Santos	293	42.866.338-2	26
Sara Pereira da Silva	187	48.929.076-0	26
Amanda Borges Viana	855	47.066.949-4	26
Fabrícia Ferreira Passerini	198	46.367.346-3	25
Tatiane Ragioto	315	49.075.457-0	25
Natieli Estefani da Silva Alves	657	46.299.113-1	24
Franciele Viviane Ismarsi	880	47.920.671-5	24
Alessandra Eunice Fuzari	751	18.971.247-8	23
Regiane Batista Moreira	832	40.091.963-1	23
Carina Lene Ferreira	744	40.091.821-3	23
Lidiâne Caroline Oliveira	647	46.047.174-0	23
Pedro Henrique Mellin	885	46.431.496-3	22
Luiz Augusto Miraveti Simoes	646	45.410.494-7	23
Marissa Cristiane Camilo Ramos	489	42.020.686-3	22
Taina do Nascimento Viviani	580	42.821.851-9	22
Beatriz de Carvalho	941	42.084.453-3	22
Ana Carolina Sant Anna	709	44.465.128-7	22
Suelen Maria de Paula Ferreira	494	41.584.078-8	21
Maria Jose Aiza Guidoni	819	33.209.656-7	21
Mateus Marques de Brito Filho	573	14.726.214-8	21
Juliana Maria Galavoti Cagnim	384	59.179.773-2	21
Adriana Almeida Cruz	7	34.277.927-8	20
Elaine Cristina Barbieri Silva	305	25.633.357-9	20
Cléridjane de Lima Souza	719	39.083.773-8	20
Andrea Marcondes de Sa	344	40.912.392-4	20
Inaíara Fernandes de Magalhães	221	44.831.013-2	20
Oliveira	812	28.495.336-2	19
Paula Felis da Silva Fernandes	39	42.672.418-5	19
José Augusto Damasceno Junqueira	867	48.183.723-1	19

COHAB – EQUIPE I TOTAL DE VAGAS 4

NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG	NOTA
Isalice Cristina Cruz Bathaus Yamaoka	893	24.839.507-5	32
Daiane Mara de Souza	524	41.335.157-9	28
Silvia Regina dos Santos da Silva Polizelli	978	23.896.152-7	27
Izadora Barbosa Silva	50	47.716.342-7	27
Evanir Corturato	729	24.312.931-2	27
Brun			



Continuação da página anterior

Diego Armando Souza da Silva	554	46.603.215-8	27
Renan Cassio Siqueira	10	40.459.843-2	27
Natani Elen Cabral Constantino	824	45.645.591-7	27
Celaine de Freitas Souza Gomes	876	30.431.693-3	26
Débora dos Santos da Cunha Brambatti	710	49.970.922-6	26
Maria Tânia Santana	323	16.215.772-1	26
Silvana Mara Dias	133	43.332.844-7	26
Gabriela de Oliveira Cordeiro Belo	472	55.819.346-8	25
Gabriele Caroline da Silva Damasceno	631	43.447.914-7	25
Leonardo Simensato Furlan	997	48.154.716-2	24
Elaine Teixeira de Rezende	478	32.843.202-7	23
Viviane Celestino dos Santos	126	45.619.823-4	23
Lidia Fernanda Siqueira	93	47.370.778-0	22
Cassia Franciele Coutinho Maldonado	705	49.075.703-0	21
Erica de Oliveira Barboza	395	45.484.966-7	21
Elida Sebastiana Passoni	970	34.127.998-5	21
Alex Cini	955	49.044.318-7	21
Fabiana da Silva	496	30.431.878-4	20
Ana Paula da Silva Lima	471	47.966.453-5	20
Geisiane Aparecida Toninatto	360	43.332.631-1	20
Airiton Pereira Martins	996	2848943-8	20
Daniela Moreira Alves Martins	926	43.332.771-6	19
Enelice Paulina Vieira	557	21.996.848-2	19
Jose Laureano da Silva	614	60.038.517-6	19

PAULISTA – EQUIPE II TOTAL DE VAGAS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG	NOTA
Amanda Claudia dos Santos	374	47.542.083-4	31
Cibele Cristina Vieira Rocha	539	47.971.336-4	30
Vinicio Moreira da Silva Filho	248	29.956.913-5	29
Ludimila Debora da Silva Pantaleao	507	48.939.433-4	27
Victor Hugo de Sousa Lima	191	45.554.682-4	26
Aline Soares Tomazine Sabino	3	43.332.713-3	25
Joseli Prates Batista	718	27.508.768-4	25
Stela Silva Oliveira	210	58.373.000-0	25
Josiane de Almeida Cipriano	250	29.437.758-X	23
Claudia Cristina Godoi	1013	46.305.040-X	23
Lara Goulart de Oliveira Barbosa	259	45.656.722-7	23
Marcia Batista de Araujo Barrocas	47	32.843.183-7	22
Lucimary Pimentel	37	32.995.057-5	22
Amanda Marli Alves	483	45.945.917-X	22
Jane Valeria Antolini da Silva	46	28.796.917-4	22
Adriana da Silva Fantazia	733	19.474.518-1	21
Rosimeire Gonçalves	444	27.508.607-0	21
Adrielle Kazue Luiz Watare	450	48.252.323-2	21
Lais Caroline Alcântara Godoy	666	44.830.399-1	20
Sandra da Costa de Jesus	712	26.377.544-6	20
Alan Carlos Alves	482	47.56.672-2	20
Maira Cristina Barbosa	251	44.815.667-2	20
Adenil Leopoldino do Nascimento	451	35.812.114-0	19
Marcia Cristina Guelfi Brandao	576	17.139.191	19
Camila Gabriele da Costa	700	40.270.787-4	19

IPANEMA TOTAL DE VAGAS 2

NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG	NOTA
Fabiana da Silva Machado	96	29.661.205-4	32
Janicelia dos Santos Sant'anna	794	58.753.486-2	28
Elizangela Batista do Prado	815	56.454.146-1	28
Rafael Bernardo Rosario	947	40.739.493-X	26
Jean Alves de Oliveira	1010	48.977.843-4	25
Silmara Rodrigues	299	24.838.872-1	24
Ingrid Maira de Souza Santos Trovatti	948	44.398.241-7	24
Marcela Cristina de Souza Ferreira	902	44.938.184-X	24
Franciele Cristina Silva Branquinho	143	42.020.541-X	23
Aline Franciele de Souza Cini Moreira	72	46.292.443-9	23
Ana Paula Cristina Alves	378	43.586.640-0	23
Edna Aparecida de Souza Urzedo	766	13.112.584-9	22
Andressa de Carvalho	224	34.127.982-1	22
Tamires Beghelini Caetano da Silva	493	47.507.908-5	22
Ana Claudia Xavier Rosa	23	33.423.329-X	22
Juliana Ferreira dos Reis	95	30.194.593-7	22
Patricia Cardoso da Silva	771	59.10.722-X	22
Erica Barbosa Lopes	302	MG-19.035.795	21
Saionara Oliveira dos Santos	322	55.916.242-X	21
Isabela Leandra Guerreiro de Souza	987	45.569.826-0	21
Denise Rodrigues da Silva	765	42.899.950-5	20
Etheciv Guimaraes dos Santos	572	30.949.046-7	20
Vania Aparecida Bernardo	382	44.398.228-4	20
Marcela Cristina Arouca Branquinho	366	33.579.242-X	19
Aline Machado de Oliveira	103	43.585.211-5	19
Ariane Nogueira da Silva	373	44.831.004-1	19
Edna Lucia da Silva	337	47.474.807-8	19
Marcelo Chiarelli de Oliveira	485	42.115.303-9	19
Enalita Rafael Santana de Oliveira	864	50.951.597-6	19
Otávio Augusto Pinheiro Alves	701	49.960.595-0	19
Wilson Grigatti dos Santos	671	47.516.346-1	19
Jaqueleine Pereira da Silva	271	52.845.989-2	19

UIRAPURU TOTAL DE VAGAS 3

NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG	NOTA
Jane Maria de Souza	476	28.551.394-1	32
Daniela Cristina Pacheco	505	34.278.408-0	32
Camila Carla da Silva Almeida	64	54.673.429-7	32
Nadine Adami de Jesus	456	45.540.877-4	31
Kelly Priscila Cornettioni de Souza	6	44.658.812-X	30
Celi Vania Silva de Araujo	682	37.097.326-4	29
Bianca Assumpção dos Reis	15	52.846.410-3	29
Sonia Rodrigues Rao	959	17.202.868-1	28
Gabriele Aparecida Borges Zanato	665	40.924.846-0	28
Kelen Cristina dos Santos	502	48.625.945-6	26

Laudineia Ambrosini da Silva	453	20.853.794-6	26
Fabiana dos Santos Rabello	872	35.583.856-2	26
Mirian dos Santos Rodrigues	998	41.026.208-0	26
Dalva Aparecida da Silva	44	41.584.130-6	25
Ocimara Ana São Felicio	713	29.587.577-X	25
Jessica Cristina de Souza	212	47.280.850-3	25
Rita de Cássia Castro Gimenes	400	43.813.944-6	24
Rejane Imaculada de Faria Borges Barbosa	1	60.049.769-0	24
Elen Cristina Domingos	65	48.590.669-7	24
Danatiele Tais da Silva de Souza	558	47.588.703-7	23
Silvana da Silva Mazuchi Segna	204	27.882.816-4	22
Elza Benvinda Baleeiro	277	18.381.064	21
Marcia Cândido Martins	294	20.020.503-1	21
Kryssia Vieira da Silva	16	47.528.089-1	21
Daiane da Silva Souza	559	34.549.188-9	20

ROSA AMARELA TOTAL DE VAGAS 2

NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG	NOTA
Camila Carolina Rodrigues Gabriel	179	47.967.584-3	31
Renata Mergulhão Freitas Corrêa	753	46.883.516-7	30
Daniele de Paula Vieira	938	41.693.616-7	29
Adrieli de Paula Costa	888	41.181.709-7	27
Rafael Ribeiro da Silveira Dantas	822	34.128.243-1	27
Joice Mara de Souza Sa	79	42.359.882-X	26
Mirela Maira Attili Franhan	88	42.359.713-9	26
Aryan Claret Granello	410	34.929.813-0	26
Sonia de Oliveira Mendes	892	16.517.473-0	25
Mariana Paschoalini de Godoy	800	32.995.129-4	25
Paula Roberta Arre Gavioli	529	40.458.400-7	25
Eliane de Souza Pinto	106	21.771.585-0	25
Anne Caroline Marcilio	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Continuação da página anterior

Daniela Gomes de Siqueira	542	28.654.103-8	23
Beatriz Pechuto de Almeida	504	54.430.856-6	23
Laira Nogueira de Carvalho	132	39.607.422-4	23
Simone Silva Mian Cabreira	975	40.948.136-1	22
Luzia Cristina Lobato	356	30.522.383-5	22
Sara Camargo Rodrigues Texeira	618	40.644.760-3	21
Saulo Paulino da Silva	74	40.458.113-4	21
Regiane Correia de Souza	121	41.147.028-0	20
Willian Douglas de Almeida Rodrigues	957	40.855.781-3	20
Taihara Cristina de Souza Ferreira	227	53.697.807-4	20
Kelli Cristina Pinto	431	30.868.878-8	19
Daniele Cristine Barbosa Rodrigues	963	47.720.094-1	19
Tainara Andrea Sgarbi Caldas	391	54.627.019-0	19

GUANABARA - EQUIPE I TOTAL DE

NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG	NOTA
Valdemir Oliveira dos Santos	Vaga deficiente	40.091.711-7	29
Camila Silvestrini	686	42.401.674-6	34
Rosimeire de Brito Souza	292	17.520.399-4	32
Aline Custodio Barbosa	155	46.296.616-1	31
Angelica Marques Fachim	624	33.209.624-5	30
Maira Ambrosio	98	24.838.480-6	29
Regis Felipe Neves Ferreira	900	42.315.141-1	29
Egdomar Bernardo da Silva	288	32.014.123-8	27
Bruna Cristina Carvalho Costa	833	49.041.210-5	27
Johnatan Paulo da Silva	346	45.547.044-3	27
Sandra Cristina Maia de Olivera	446	19.244.242-9	26
Iolanda de Fatima Carvalho de Marchi	821	23.357.689-7	26
Andressa Brambila Hatimanji	445	34.127.063-5	26
Lidiane de Almeida França	35	60.980.144-2	26
Igor Gomes da Rocha	342	49.075.787-X	26
Nayara Carvalho da Silva	357	43.408.673-3	26
Fabiana Fernanda Carraro	108	30.522.413-X	25
Daiane Cristina Manzarto da Cunha	748	43.585.307-7	25
Osmar da Rosa	783	4.404.722	25
Lidiane Cristina de Oliveira da Mata	873	35.340.846-3	23
Rosilene Francisca Dias	328	41.542.551-7	24
Tainara Sanchez Della Rovere	1011	45.601.011-7	24
Aparecida Donizeti Estuque	175	13.921.461	23
Jessica Maira Parreira	672	35.078.316-0	23
Eliane Evangelista Moreira	582	33.048.700-0	22
Natália Batista Soares	94	43.332.536-7	22
Ana Claudia Farias da Silva	62	42.623.793-6	22
Gabriel Mateus Constantino de Carvalho	805	54.430.812-8	22
Simone da Silva Oliveira	868	45.428.532-2	21
Luiza Batista Domingos	599	18.382.446-5	21
Ana Livia de Campos Brombatti	189	47.358.146-2	21
Tais Anaiala Primo Tonioli	31	48.355.682-8	20
Aline Carolina Crema	802	48.158.380-4	20
Daiane Cristina Feitosa	874	43.332.553-7	20
Jessica Leme Bacaro	138	44.965.822-3	20

GUANABARA - EQUIPE II TOTAL DE

NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG	NOTA
Vitor Edson de Oliveira Medeiros	491	26.399.777-7	33
Elisangela Cristina Rodolpho Custodio	842	26.378.013-2	31
Andrea Farias da Silva	195	30.488.594-0	30
Janaina Cristina Franco Alarrojo	14	41.542.543-8	30
Aline Carla Gasparini Silveira	470	44.820.005-3	30
Nelson Fernando dos Santos	689	8141624-6	29
Juliane Bruno de Mendonça	291	39.074.429-3	29
Sâmelia Suelen Marques	321	46.306.597-9	28
Alex Fernando Recio dos Santos	596	44.830.305-X	27
Ludimila Piovezam	469	49.075.305-X	27
Gabriela da Silva Diniz	1000	50.882.309-2	27
Juliana Nunes Pereira	818	33.431.629-7	26
Victor Augusto Girardi	702	52.846.016-X	26
Suzana Mara Piva	785	28.103.846-X	25
Fernanda Maria Teles	265	195.797.11-5	25
Franciele da Silva Eduardo	475	43.987.634-5	25
Camila Santos de Oliveira	295	47.070.677-6	25
Janaina Paula Oliveira de Araujo	417	40.971.364-8	24
Bruno Henrique Pattini Medrado	780	47.511.311-1	23
Marisângela Custodio Rodrigues	348	49.651.069-1	22
Aline Aparecida de Souza Mazieri	78	41.731.060-2	22
Franciele Cares de Lima	725	47.543.564-2	22
Geovana Carolina Pizani	838	43.818.492-0	22
Vilma Aparecida Mota Maschio	4	23.355.904-8	21
Liliane Alves de Siqueira	247	30.681.835-6	21
Vanessa Lourenço de Paula	49	42.251.647-8	21
Maria Rita Alves dos Santos	956	41.542.726-5	21
Edna Franciele de Souza Oliveira	977	43.813.760-7	21
Amanda de Lima Bruni	593	43.585.400-8	21
Angelica Ferreira da Silva	331	1864114-8	21
Fernando Henrique de Paula Peroni	435	48.942.138-1	21
Adailton Costa Ribeiro	69	34.549.376-X	20
Kleber Antonio Kitamura	134	29.766.026-3	19
Edinalva Ragioto	906	34.548.128-8	19

BRASITANIA TOTAL DE VAGAS 1

NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG	NOTA
Josiari de Souza Gonçalves	635	47.925.328-6	30
Rafael Gonçalves Toledo Silvares	660	48.133.484-1	28
Taise Fontes Sponton da Silva	408	44.187.618-3	27
Vanderlan da Silva Fontes	749	40.983.948-X	26
Franciele Carla Santos Moreira	200	40.941.145-0	25
Fabiana Cristina Canato	789	44.187.632-8	25
Mauricio Fernando Frota Pimenta	390	48.964.113-1	25
Adailson de Oliveira Junior	779	45.560.928-7	25
Zélia Lisboa da Silva	122	44.187.645-6	24
Daiane Cristina de Oliveira	848	44.187.576-2	22
Marinez Souza Lisboa Silva	857	39.607.544-7	20

CECAP TOTAL DE VAGAS 1

NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG	NOTA
Euler Iago Meneghin de Souza	112	42.056.090-7	32
Rosana Celia Nossa de Mendonça	406	21.520.683-6	30
Luciana da Silva Longui	107	34.278.313-0	30
Celia Trindade Cauin Pitelli	985	11.972.699-3	26
Rafael Lopes de Paula	960	48.962.426-1	26
Pamela Assunção da Silva	736	48.589.193-1	26
Valeria Cristina Dias dos Santos Galvao	33	24.340.851-1	25
Maria Terezinha de Assis	746	21.859.855-5	25
Silmara Moto Sakuma Inacio	847	21.236.012-7	25
Amanda Ramos de Souza	520	48.952.537-4	24
Fernanda Ramos	114	58.856.371-7	24
Juliane Aparecida Borges	664	34.548.104-5	23
Dirce Pereira Soares	392	18887494	22
Suely Raimundo de Queiroz	351	34.779.727-1	22
Francieli Maria da Silva de Jesus	597	46.305.071-X	22
Fernanda Moreira da Silva	767	47.167.341-9	22
Maiara Scandelai Manzarto	877	45.604.705-0	21
Gislaine Belucio Rodrigues Doretto	551	20.020.521	20
Maria Aparecida do Prado da Silva	100	35.377.257-4	19
Sirlei Costa da Silva Reis	312	30.988.736-7	19
Viviane Fernandes da Cruz	150	40.458.280-1	19

BRASILANDIA TOTAL DE VAGAS 1

NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG	NOTA
Daniela Aparecida de Castro Costa	620	23.356.479-2	31
Andreia Cristina Lacerda	667	40.419.615-9	30
Claudio Manuel Joaquim	692	30.522.311-2	30
Janaina Maria Ribeiro de Aguiar da Silva			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Continuação da página anterior

Eduarda Cristina Rodrigues da Silva	242	52.846.398-6	22
André Luis de Assumpção Brusso	628	46.399.573-9	21
Aparecida Silveira Maldonado	517	35.812.918-7	20
Augusto Cesar Arruda	498	MG-14.372.211	20
Ana Alini Dourado de Oliveira	764	40.092.706-8	19
Roberta Aparecida Sartori	630	20.398.591-6	19
Aladarisa Andresa Venerando Paula	695	48.625.163-9	19
Jessyca Kaylan Silva Castro	25	49.358.523-0	19
Sandra Cristina Lopes da Silva	536	29.437.786-4	19
Eva de Fátima Fernandes	588	1.580.819	19
Luciana Pessoa da Silva	561	24.839.502-6	19
Luciene Oliva	40	MG-10.001.349	19
Larissa Souza Zanardi	147	45.526.833-2	19

* desclassificada por não possuir a idade mínima.

**desclassificada por não morar a área de abrangência da Unidade de Saúde

Fernandópolis, 09 de junho de 2016

- LÍGIA BARRETO -
Secretária Municipal da Saúde
Presidente da Comissão de Seleção Pública

Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de Junho de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.816.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFI-CA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Rafael Alves Pereira Paisagismo ME	2335	16	R\$ 9.262,50
Oncexpress Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	4567	417	R\$ 7.754,00
Loja do Sorveteiro Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.	3559	6017	R\$ 485,62
Lucimar Aparecida Saves de Lima ME	3705;	3017;	R\$ 20,00;
	3704	3016	R\$ 293,00
Arakaki Maquinas Implementos Agrícolas Ltda.	3698;	81514;	R\$ 550,00;
	3697	81512	R\$ 2.210,19
Coplan Construtora Planalto Ltda.	4028	27266	R\$ 4.434,00
Distribuidora Veicular Ltda.	3986	17432	R\$ 3.732,00

Justificativa: Despesa com: Aquisição de grama esmeralda para uso nas praças e avenidas do município; Aquisição de medicamentos em processo jurídico da paciente Claudia Alves para Secretaria de Saúde; Aquisição de materiais destinados para o curso de Padeiro do CMTMO; Aquisição de peças e serviço de mão de obra para reparo nos veículos nº 80 e 338 da Secretaria do Meio Ambiente; Aquisição de massa asfáltica para uso no serviço de tapa buraco em ruas e avenidas da cidade; Aquisição de pneus emergencial para uso em reparos em veículo da Secretaria de Infra-Estrutura. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 09 de Junho de 2016.

MARIA REGINA APARECIDA MENIS
Secretaria Municipal da Fazenda

Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de Junho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.816.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO Nº 7.580 – DE 09 DE JUNHO DE 2016

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por redução e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DEC E R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 4.484, de 09 de junho de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

FR: Tesouro

02.05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0016.2.022 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

FR: Tesouro

02.05.06 - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA - FUNDEB

12.361.0019.2.028 - Manutenção do Fundeb 40% (Ensino Fundamental)

3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

FR: Estadual

R\$ 260.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FR: Tesouro

R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FR: Tesouro

R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FR: Tesouro

R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FR: Tesouro

R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FR: Tesouro

R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FR: Tesouro

R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FR: Tesouro

R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

publicações**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****LEI Nº 4.483 – DE 09 DE JUNHO DE 2016**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por redução e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0016.1.012 – Obras, Const., Ampl. e Adeq. de Prédios Escol. – E. Infantil

4.4.90.51.-Obras e Instalações.....R\$ 77.500,00

FR: Tesouro

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.22 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABIT. E URBANISMO

02.22.01 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA HABIT.

15.452.0027.2.061 – Coleta e Acondicionamento de Lixo

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica.....R\$ 77.500,00

FR: Tesouro

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de junho de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de Junho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.816.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****LEI Nº 4.484 – DE 09 DE JUNHO DE 2016**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por redução e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

FR: Tesouro

02.05.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0016.2.022 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

FR: Tesouro

02.05.06 – FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA - FUNDEB

12.361.0019.2.028 - Manutenção do Fundeb 40% (Ensino Fundamental)

3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

FR: Estadual

R\$ 260.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FR: Tesouro

12.365.0016.2.022 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FR: Tesouro

02.05.06 – FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA - FUNDEB

12.361.0019.2.028 - Manutenção do Fundeb 40% (Ensino Fundamental)

3.3.90.48.- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 150.000,00

FR: Estadual

R\$ 260.000,00

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de junho de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de Junho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.816.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****LEI Nº 4.485 – DE 09 DE JUNHO DE 2016**

(Dispõe sobre autorização para subsidiar à Concessionária de Transporte Coletivo Urbano do Município de Fernandópolis, e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) a serem repassados mensalmente, durante a vigência do contrato de concessão, com a finalidade específica de garantir a continuidade dos serviços prestados pela concessionária.

§1º. A indenização de que trata o caput será concedida a empresa AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA, com sede na Av. das Nações, nº. 131, Bairro Vila Nova, Jaú - SP, CNPJ 68.944.610/0001-87, Inscrição Estadual 401.061.512.114, vencedora da licitação pública, na modalidade Concorrência, de nº 004/2006, nos termos da Lei Municipal nº. 3.131, de 05 de julho de 2006, e demais normas aplicáveis.

§2º. O início dos repasses terá, retroativamente, como referência o mês de janeiro de 2016.

§3º. O repasse de que trata a presente lei visa a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nos termos do artigo 13 da Lei 3.131 de 05 de julho de 2006.

§4º. Os repasses dos recursos de que trata a presente lei ficam condicionados a posterior prestação de contas à Comissão Especial para Análise da Planilha de Custo Operacional, sob pena das provisões que se acharem necessárias, bem como impedimento de habilitação para o recebimento de novas transferências de recursos a qualquer título.

§5º. O valor da presente concessão será atualizado a cada 12 (doze) meses, pelo índice INPC/IBGE.

Artigo 2º - Para cobertura parcial das despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2016, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), destinado à suplementação da dotação orçamentária abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – DIRETORIA DE FINANÇAS

02.04.01 – GAB. DO DIR. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS

04.123.0007.2.011.-Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças

3.3.90.93.-Indenizações e Restituições.....R\$ 387.000,00

FR: Tesouro

Parágrafo único - O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.22 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABIT. E URBANISMO

02.22.01 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA HABIT.

15.452.0027.2.061 – Coleta e Acondicionamento de Lixo

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica.....R\$ 387.000,00

FR: Tesouro

Artigo 3º - Para os próximos exercícios, e durante a vigência do Contrato de Concessão, o subsídio autorizado pela presente lei, será repassado mensalmente à Concessionária até o limite dos créditos orçamentários específicos, a serem aprovados anualmente nas Leis Orçamentárias do Município de Fernandópolis, suplementados quando necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de junho de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de Junho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.816.

LEI Nº 4.486 – DE 09 DE JUNHO DE 2016

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.147,41 (noventa e três mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo: